

A P O S T I L A

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, tendo em vista o despacho ministerial exarado no processo MTb-315.472.80 em 10.02.81 R E S O L V E estender a base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, aos municípios de "ANTONIO PRADO", CANELA, FARROUPILHA, FLORES DA CUNHA, CARIBALDI, GRAMADO, NOVA PETRÓPOLIS, SÃO MARCOS e VACARIA".

Em 19 de JUNHO de 1981



O MINISTRO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FAZ SABER a quantos esta CARTA virem que, atendendo ao que requereu

o Sindicato Caxiense dos Bancários

com sede em Caxias no Estado do Rio Grande do Sul

pleiteando a sua adaptação ao regime vigente

, resolve

aprovar os respectivos estatutos e reconhecê-lo, sob a denominação de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CAXIAS

como sindicato representativo da categoria profissional dos empregados em

estabelecimentos bancários

na base territorial dos Municípios de Caxias, Alfredo Chaves e Guaporé

com sede em Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul

de acôrdo com o regime instituído pelo decreto-lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939.

E, para firmeza, mandou passar a presente CARTA, que vai por êle assinada.

Rio de Janeiro, de *19 de Junho* de 1981

A P O S T I L A

Em virtude do despacho exarado no processo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Passo Fundo (MTIC 153.576/43), resolvo excluir da base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Caxias, o município de Guaporé.

Em de de 1956



DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Referência : Processo n.º 1.640-1 de 19 41

Pagou 200 \$ 000 de sêlo, conforme consta da averbação feita pela Recebedoria do Distrito Federal na guia expedida por êste Departamento e arquivada no competente processo, de n.º 1.640-1

Em 5 de novembro de 19 41

Nicetti Juarez de Barros
Secretário
(CARGO DO SERVIDOR)

A presente CARTA fica registrada no livro 4º 6
fls 65

Em 5 de dezembro de 19 41

Alfonso de Almeida Lima
Esc. Escrit.
(CARGO DO SERVIDOR)

Confére

Aracelia Gomes da Rocha
Sec. adm.º 1º - sêlo
CHEFE DE SECÇÃO

Visto

Benedito de Aguiar
DIRETOR

APOSTILA

Em despacho exarado no processo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Passo Fundo (MTIC 153.576/43) o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, resolveu excluir da base territorial do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias, o município de Guaporé.

Em 1º de Agosto de 1956

Walter Amador da Silva

VISTO

CONFERE

Benedito de Aguiar
Diretor Geral D.N.T.

Benedito da Silva Lima
Diretor da D.O.A.S

